



Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação



FINANCIADORA DE ESTUDOS
E PROJETOS – FINEP
INSTRUMENTO CONTRATUAL
CÓDIGO N.º.

| | | | | |
|---|---|----|------|----|
| 2 | 0 | 14 | 0065 | 00 |
|---|---|----|------|----|

**CONTRATO ENTRE A FINANCIADORA
DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP E
RICCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE
MÓVEIS LTDA.**

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, n.º 200 - Parte, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **FINEP** e **RICCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**, com sede em Vassouras-RJ na Rua José do Patrocínio, n.º 216, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 06.859.980/0001-69, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, ao final identificados, firmam o presente Contrato nos termos da legislação vigente – Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com base na homologação de fls. 1.126 do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 03/2014** e acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Aquisição de Mobiliário de Escritório com serviços de montagem para a Superintendência Regional da FINEP em São Paulo – SRSP.

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Praia do Flamengo, 200
15º andar - Vila Olímpica
22.240-905 Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 2565-6330

São Paulo
Av. dos Naveantes, 10.989
15º andar - Vila Olímpica
04578-000 São Paulo - SP
Tel.: (11) 2847-0300

Brasília
SCN Q01, 02 Bloco TD Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712-903 Brasília - DF
Tel.: (61) 3033-7408

SAC
Tel.: (21) 2565-9555
sa@finep.gov.br
Ouvidoria
Tel.: (21) 2567-7414
ouvidoria@finep.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA: ESPECIFICAÇÕES

2.1 – O objeto deste instrumento obedecerá rigorosamente às Especificações da **FINEP** constantes do Termo de Referência do Edital nº **03/2014** e da Ata de Registro de Preços de 07 de maio de 2014 da **CONTRATADA**, no que não colidir com o presente instrumento, constituindo estes, anexos a este Contrato.

2.1.1 – Qualquer alteração que se demonstre necessária durante a execução deste Contrato deverá ser previamente aprovada pela **FINEP**, por escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Pelo objeto descrito nas cláusulas primeira e segunda deste instrumento a **FINEP** realizará o pagamento à **CONTRATADA**, na forma e no prazo estipulados nos itens 3.3 e 3.4 desta Cláusula, respeitado o limite total de **até R\$ 133.486,00 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)**, aos custos unitários constantes de sua Planilha de Preços:

| Itens | ITEM | Quantidade SRSP 50 analistas | Valor unitário adjudicado | Só mínimo da FINEP (Valor adjudicado) |
|-----------------------------------|------|---------------------------------|---------------------------|--|
| ITEM 4: Mesa Principal E1a | 4 | 2 | R\$ 900,00 | R\$ 1.800,00 |
| ITEM 5: Mesa Lateral para E1a | 5 | 2 | R\$ 600,00 | R\$ 1.200,00 |
| ITEM 6: Gaveteiro Volante | 6 | 4 | R\$ 599,00 | R\$ 2.396,00 |
| ITEM 7: Armário Baixo E1 | 7 | 8 | R\$ 500,00 | R\$ 4.000,00 |
| ITEM 8: Divisória para estação | 8 | 2 | R\$ 240,00 | R\$ 480,00 |
| ITEM 9: Mesa Principal E1b | 9 | 2 | R\$ 1.200,00 | R\$ 2.400,00 |
| ITEM 10: Mesa Lateral para E1b | 10 | 2 | R\$ 610,00 | R\$ 1.220,00 |
| ITEM 11: Tampo | 11 | 1 | R\$ 790,00 | R\$ 790,00 |
| ITEM 12: Mesa Redonda | 12 | 1 | R\$ 490,00 | R\$ 490,00 |
| ITEM 13: Gaveteiro Pedestal | 13 | 1 | R\$ 590,00 | R\$ 590,00 |
| ITEM 14: Armário Baixo E2 | 14 | 1 | R\$ 600,00 | R\$ 600,00 |
| ITEM 15: Plataforma Retangular P1 | 15 | 7 | R\$ 3.000,00 | R\$ 21.000,00 |
| ITEM 16: Plataforma Retangular P2 | 16 | 0 | R\$ 4.000,00 | R\$ 0,00 |
| ITEM 17: Plataforma Retangular P3 | 17 | 3 | R\$ 5.300,00 | R\$ 15.900,00 |
| ITEM 18: Plataforma Retangular P4 | 18 | 0 | R\$ 2.400,00 | R\$ 0,00 |
| ITEM 19: Plataforma Retangular P5 | 19 | 0 | R\$ 3.100,00 | R\$ 0,00 |

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
FINEP do Planejamento 200
Praça do 25º e 24º Aposentos
22210-000 Rio de Janeiro RJ
L (21) 2555 0330

São Paulo
Av. das Nações Unidas 10.589
15º andar - Vila Olímpia
04578-000 São Paulo SP
L (11) 3647 0300

Brasília
SCN QEd. 02 Bloco "D" Torre A
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712-903 Brasília DF
L (61) 3093 7408

SAC
L (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
L (21) 2557 7414
ouvidoria@finep.gov.br



| | | | | |
|--|----|----|--------------|------------------------------|
| ITEM 20: Plataforma Retangular P6 | 20 | 0 | R\$ 5.350,00 | R\$ 0,00 |
| ITEM 21: Nicho Divisório Plataforma Simples | 21 | 0 | R\$ 780,00 | R\$ 0,00 |
| ITEM 22: Nicho Divisório Plataforma Dupla | 22 | 26 | R\$ 860,00 | R\$ 22.360,00 |
| ITEM 23: Gaveteiro Volante | 23 | 52 | R\$ 680,00 | R\$ 35.360,00 |
| ITEM 24: Porta CPU simples | 24 | 0 | R\$ 130,00 | R\$ 0,00 |
| ITEM 25: Porta CPU duplo | 25 | 0 | R\$ 207,00 | R\$ 0,00 |
| ITEM 26: Divisória de mesa | 26 | 32 | R\$ 275,00 | R\$ 8.800,00 |
| ITEM 27: Mesa de Trabalho Avulsa (M1) | 27 | 2 | R\$ 1.599,00 | R\$ 3.198,00 |
| ITEM 28: Mesa de Trabalho Avulsa (M2) | 28 | 3 | R\$ 900,00 | R\$ 2.700,00 |
| ITEM 29: Mesa de reunião retangular – 8 lugares (M3) | 29 | 0 | R\$ 3.533,00 | R\$ 0,00 |
| ITEM 30: Armário Baixo (AM1) | 30 | 9 | R\$ 778,00 | R\$ 7.002,00 |
| ITEM 31: Armário Baixo (AM2) | 31 | 2 | R\$ 600,00 | R\$ 1.200,00 |
| | | | | TOTAL: R\$ 133.486,00 |

3.1.1 – A Despesa prevista para a execução deste Contrato é a constante do anexo ao presente.

3.2 – Estão incluídos no preço acima, o lucro, o ISS, e todos os custos necessários que venham incidir à perfeita execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com fretes, transportes, embalagens, taxas, impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, inclusive o ISS, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, e financeiras de qualquer natureza, e quaisquer seguros incidentes ou que venham a incidir à prestação dos serviços.

3.3 – Para efeito de cobrança de valores contratuais, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal em nome da FINEP, São Paulo, CNPJ nº 33.749.086/0006-13, encaminhando-a com a discriminação das importâncias devidas.

3.3.1 – Nos Estados onde já estejam implantadas a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, esta será obrigatória, para a finalidade de que dispõe o subitem 3.3, acima.

3.4 - Uma vez recebida a nota fiscal discriminativa, acompanhada dos documentos mencionados no subitem 3.3 acima, a FINEP providenciará sua aferição e, constatado o cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após o aceite emitido pelo fiscal da FINEP.

3.4.1 – A FINEP fica obrigada a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda, a CSLL, a COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP a que se refere o art. 34 da Lei nº 10.833/03,

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Praça Figueira, 200
Cidade de Deus, 22251-900
Rio de Janeiro, RJ
Tel: (21) 2555-0200

São Paulo
Avenida das Nações Unidas, 10.989
15º andar, Vila Olímpia
04578-000 São Paulo, SP
Tel: (11) 3647-0300

Brasília
SCLN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
5316-1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70713-905 Brasília, DF
Tel: (61) 3033-7408

SAC
Tel: (21) 2555-0555
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
Tel: (21) 2557-2414
ouvidoria@finep.gov.br



regulado pela Instrução Normativa nº 1234/12/SRF e do ISS na forma da legislação pertinente e ainda as retenções previdenciárias obrigatórias na forma da Lei, quando for o caso.

3.4.2 - Fica a **CONTRATADA** ciente da obrigatoriedade de apresentação do Anexo II e IV da Instrução Normativa nº 1244/12/SRF, quando assim couber. A Declaração deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal.

3.5 – O pagamento será efetuado através de ordem bancária com depósito na conta corrente n.º 5103-9, Banco do Brasil, agência 3333-2, cujo comprovante servirá como recibo de quitação.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

4.1 – O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – São obrigações da **CONTRATADA**, além de todas condições previstas também no Termo de Referência e no Edital do Pregão nº 03/2014, respeitando-se a especificidade do serviço ora contratado:

- a) obter todas as licenças e autorizações necessárias à execução dos serviços contratados, pagando os emolumentos prescritos por lei, quando for o caso;
- b) designar encarregado responsável para representá-la na execução do Contrato, que deverá ser o elemento de contato entre a **CONTRATADA** e a **FINEP**;
- c) utilizar pessoal selecionado e de comprovada competência técnica e bom comportamento, que deverá obedecer às normas internas da **FINEP**;
- d) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos, em decorrência da execução deste Contrato, assegurado o direito de defesa;

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Av. Pasteur, 459 - 1º andar
22250-020 Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 2557-2414

São Paulo
Av. das Nações Unidas 10.909
157 - Jd. Vila Olímpia
04579-000 São Paulo - SP
Tel: (11) 3847-0300

Brasília
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A
Sala 7102 -
Centro Empresarial Liberty Mall
70710-903 Brasília - DF
Tel: (61) 3033-7408

SAC
Tel: (21) 2555-0555
sac@finep.gov.br

Ouvidoria
Tel: (21) 2557-2414
ouvidoria@finep.gov.br

e) arcar com as despesas decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

f) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do presente instrumento;

g) observar as normas condominiais e da **FINEP**, na execução dos serviços e na circulação e permanência no prédio;

h) prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pela **FINEP**, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;

i) não subcontratar outra empresa para a execução dos serviços referentes ao objeto deste Contrato sem a prévia anuência da **CONTRATANTE**.

j) observar que os dados bancários, informados na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo III** do Edital, devem estar vinculados ao seu CNPJ, e na hipótese de alteração dos mesmos a **FINEP** deverá ser oficialmente informada, respeitando-se, no entanto, que a conta corrente deve estar em nome da **CONTRATADA**;

k) responsabilizar-se pela perfeita execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo com a observância de todas as normas legais, regulamentares, técnicas e éticas que envolvam execução, realização e aquisição de bens e serviços inerentes ao mesmo.

5.2 – São obrigações da **FINEP**, além de todas condições previstas também no Termo de Referência:

a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dentro dos prazos previstos neste instrumento;

b) designar fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, que deverá ser o elemento de ligação entre as partes;

c) notificar a **CONTRATADA** de eventuais defeitos ou imperfeições encontradas na execução dos serviços.

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Praça da Assembleia
100 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20001-900
Tel: (21) 2555-8955

São Paulo
Av. das Nações Unidas, 10.889
19º andar - Vila Olímpica
04578-000 - São Paulo - SP
Tel: (11) 3847-0300

Brasília
SCN QD. 72 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102 - 3
Centro Empresarial Liberty Mall
70712-903 - Brasília - DF
Tel: (61) 3033-7408

SAC
Tel: (21) 2555-8955
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
Tel: (21) 2557-2414
ouvidoria@finep.gov.br



CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES

6.1 – Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, inclusive por falha ou fraude na execução do mesmo e ainda pelo descumprimento de qualquer prazo e/ou obrigações estipuladas no Termo de Referência e neste Instrumento pela **FINEP**, esta poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal que couber:

6.1.1 – Advertência.

6.1.2 – Multa:

- a) contratual: de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato;
- b) moratória: de até 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor global do Contrato, aplicável no atraso das providências requeridas pela **FINEP**.

6.1.2.1 – A **CONTRATADA** não incorrerá na sanção referida neste item, caso ocorram prorrogações compensatórias formalmente concedidas pela **FINEP**, devido a comprovado impedimento na execução do objeto ora contratado.

6.1.2.2 – O valor da multa será descontado por ocasião do pagamento da Nota Fiscal ou cobrado judicialmente.

6.1.3 – Rescisão.

6.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FINEP**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

6.2 – As sanções previstas nos itens 6.1.1 e 6.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 6.1.2, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – Além da imediata rescisão, a sanção prevista no item 6.1.4 poderá também ser aplicada à **CONTRATADA** caso:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação que originou este

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Faz. Iluminação 117
Praça da Liberdade, 117
22261-020 Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 2557-2414

São Paulo
Av. Paulista 2000 - Torre 10, 9º andar
15053-000 São Paulo - SP
Tel: (11) 3847-0300

Brasília
SCLV QD. 02 Bloco B Torre A
Salas 1102 e 1103
Centro Empresarial Liberty Mall
70712-903 Brasília - DF
Tel: (61) 3033-7408

SAC
Tel: (21) 2555-6559
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
Tel: (21) 2557-2414
ouvidoria@finep.gov.br



Contrato;

- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a **FINEP** em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO

7.1 – O exercício de fiscalização pelo fiscal da **FINEP** indicado na *alínea* “b” do item 5.2 não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da **CONTRATADA**.

7.2 – À **FINEP** fica desde já assegurado o direito de:

a) solicitar à **CONTRATADA** o afastamento ou a substituição de qualquer de seus empregados ou de prepostos, por ineficiência, incompetência, má conduta ou falta de respeito a seus dirigentes, seus empregados ou terceiros;

b) determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

c) rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição ou correção imediatas;

d) impugnar todo e qualquer serviço feito em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais; e

e) ordenar a suspensão da execução do objeto ora contratado, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a **CONTRATADA** e sem que esta tenha direito à indenização, caso, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da entrega da notificação correspondente, não seja atendida qualquer reclamação por falha ou incorreção no serviço prestado.

7.3 – Quaisquer esclarecimentos solicitados pela **FINEP** deverão ser prestados imediatamente, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos.

CLÁUSULA OITAVA: GARANTIA DA EXECUÇÃO

8.1 – Será apresentada garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, equivalente ao montante de R\$ 6.674,30 (seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Rua do Espetro, 101
15.240-000 - Ilha do Fundão
22240-000 - Rio de Janeiro - RJ
t: (21) 2555-0333

São Paulo
Av. das Nações Unidas, 10.069
33º andar - Vila Olimpia
04573-000 - São Paulo - SP
t: (11) 3847-0300

Brasília
SCLV QL 10 Bloco TD Torre A
Sala 110
Centro Empresarial Liberty Mall
70712-900 - Brasília - DF
t: (61) 3023-7408

SAC
t: (21) 2555-0555
atendimento@finep.gov.br
Ouvidoria
t: (21) 2557-2414
ouvidoria@finep.gov.br



trinta centavos), na modalidade seguro-garantia.

8.1.1. A garantia deverá ser apresentada juntamente com a nota fiscal do primeiro mês de serviço.

8.1.2. Na restituição de garantia realizada em dinheiro, seu valor ou saldo será corrigido com base no rendimento obtido na aplicação financeira utilizada pela FINEP: Fundo Extramercado do Banco do Brasil.

8.2 – O depósito de garantia da execução contratual deverá obedecer ao seguinte:

a) Para oferecimento da caução, a CONTRATADA deverá fazer o depósito da quantia devida por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme procedimento interno determinado pela FINEP.

b) A garantia apresentada na modalidade seguro-garantia deverá ter prazo de validade que abranja todo prazo de execução do Contrato e deverá ser acompanhada por documentos que atestem o poder de representação do signatário da apólice ou carta-fiança;

c) Se a garantia ofertada for a fiança bancária, deverá o banco fiador renunciar expressamente ao benefício de ordem e se obrigar em solidariedade, nos termos dos artigos 827 e 838 do Código Civil em vigor.

8.3 – Se o valor da garantia vier a ser utilizado, total ou parcialmente, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este ajuste, incluída a indenização a terceiros, a **CONTRATADA** deverá proceder à respectiva reposição, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da **FINEP**.

8.4 – Na garantia para execução do Contrato fica expresso que seu prazo de validade será igual ao do Contrato, tendo início na data de assinatura do presente Contrato. Na hipótese de prorrogação contratual deverá ser previamente apresentada garantia de contrato em prazo equivalente ao da prorrogação.

8.5 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço contratado até o limite previsto em lei. Na ocorrência de tal acréscimo contratual poderá a **FINEP** exigir complementação da garantia em valor proporcional ao acrescido.

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Departamento de Inovação
Rua do Carmo, 150 - 11º andar
22200-000 - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 2555-0555

São Paulo
Av. das Nações Unidas, 1250 - 10º andar
1347-900 - São Paulo - SP
Tel: (11) 3847-0300

Brasília
SCLN QD-02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712-905 - Brasília - DF
Tel: (61) 3033-1406

SAC
Tel: (21) 2555-0555
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
Tel: (21) 2555-2414
ouvidoria@finep.gov.br





Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação



CLÁUSULA NONA: RESCISÃO

9.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) por mútuo acordo entre as partes, mediante aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias;
- b) de acordo com o disposto nos artigos 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93, reconhecidos os direitos da **FINEP**, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: ALTERAÇÃO

10.1 – A **FINEP** poderá alterar unilateralmente este Contrato, respeitados os direitos da **CONTRATADA**, nos seguintes casos:

- a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

11.1 - O atraso ou a abstenção pela **FINEP**, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência da lei ou do presente Contrato, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** não implicarão em novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **FINEP**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplica-se ao presente Contrato a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e aos casos omissos as disposições do Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis.

www.finep.gov.br

Prédio Janeiro
Avenida Augusto de Lima, 1500
Cidade de São Paulo, SP
CEP: 05424-900 Fone: (11) 3047-0400
Fax: (11) 3047-0400

São Paulo
Avenida República de São Paulo, 1000
Praça Vicente de Moraes
CEP: 04780-000 São Paulo, SP
Fone: (11) 3047-0400

Brasília
SITe OC - Ed. Bloco 10º Torre A
Sala 1704
Centro Empresarial Liberty Mall
71717-903 Brasília DF
Fone: (61) 3032-7400

SAC
Fone: (11) 2555-9050
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
Fone: (11) 2552-2444
ouvidoria@finep.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: FORO

13.1 - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a **FINEP** optar pelo foro de sua sede.

As folhas deste Contrato são rubricadas por Luís Antonio Miscow, advogado da **FINEP**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 134.776, por autorização dos representantes legais que o assinam.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.


Rio de Janeiro, 11 de julho de 2014.

Pela FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP



Maria Salete Cavalcanti
Diretora
CPF: 205.793.304-00
RG: 585994 SSP/PB

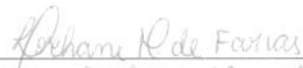
Pela CONTRATADA:



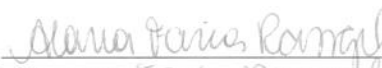
Nome: Dinnylo F. G. Junior
Cargo: Gerente Comercial
Epd.: Rua Cachoeira nº 50
CI: 34970670-0
CPF: 320.899.595-69

Nome:
Cargo:
End.:
CI:
CPF:

TESTEMUNHAS:



Nome: Roxane Mourão de Farias
CPF: 130.735.177-94



Nome: Maria Faria Romão
CPF: 132.678.617-21

ANEXO AO CONTRATO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A despesa prevista para a execução deste Contrato é a seguinte:

- Programa de Trabalho: 23.694.0307.4102.001
- Fonte de Recurso: 0.209.365.002
- Elemento de Despesa: 44.90.5242
- Nota de Empenho: 2014 NE 000 244





Termo de Aceitação de Bolsa no País - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objeto: Concessão de bolsa de estudo no País - Signatários: pelo CNPq: José Aureliano Fonseca Matos - Coordenador Geral de Operação do Fomento. - Pelo beneficiário o próprio.

| Beneficiário | Processo | Modalidade | Início | Final |
|---------------------------|---------------|------------|------------|------------|
| Fabrizio Ribeiro de Souza | 314058/2013-3 | SWP | 01/08/2014 | 31/01/2015 |

Termo de Aceitação de Apoio Financeiro A Proposta de Natureza Científica, Tecnológica e/Ou de Inovação. Termo de Aceitação de Bolsa no País - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objeto: Concessão de bolsa de Pesquisador Visitante - PV. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação, pelo CNPq, no Diário Oficial da União. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos - Coordenador - Geral de Operação do Fomento - relação abaixo.

| Beneficiário | Processo | Data da assinatura |
|------------------------------------|---------------|--------------------|
| Eduardo Batalha Viveiros de Castro | 420610/2013-8 | 21/07/2014 |

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto assinado eletronicamente pelo beneficiário - OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo de Concessão e Aceitação, para da continuidade do projeto. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos, Coordenador-Geral de Operação do Fomento

| Beneficiário | Processo | Ass. Eletrônica | Termo da vigência | Data de Faturação | Termo |
|----------------------|---------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------|
| Fernando Luis Gomoli | 499474/2011-0 | 21.06.2012 | 05.01.2015 | 21.07.2014 | 1º |
| Deborah Pinheiro Dak | 490318/2011-8 | 12.07.2012 | 16.09.2015 | 21.07.2014 | 1º |
| Amir Mattar Valente | 402396/2009-0 | 01.06.2010 | 31.12.2014 | 22.07.2014 | 3º |

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Bolsa. CONCEDENTE: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objeto: Prorrogação da vigência da bolsa Pós-doutorado Júnior - PDJ até 31/07/2015, a partir da data da publicação, pelo CNPq, no Diário Oficial da União. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos- Coordenador - Geral de Operação do Fomento - relação abaixo.

| Beneficiário | Processo | Data da Faturação |
|-------------------------|---------------|-------------------|
| Daniella Jorge de Moura | 500644/2013-6 | 21/07/2014 |

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Bolsa. CONCEDENTE: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objeto: Prorrogação da vigência da bolsa Pós-doutorado Júnior - PDJ até 30/06/2015, a partir da data da publicação, pelo CNPq, no Diário Oficial da União. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos- Coordenador - Geral de Operação do Fomento - relação abaixo.

| Beneficiário | Processo | Data da Faturação |
|-----------------------------------|---------------|-------------------|
| Patricia Cristina Lisboa da Silva | 503135/2012-4 | 22/07/2014 |

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto assinado eletronicamente pelo o Beneficiário em 26/10/2012. Concedente: CNPq. Beneficiário: Antonio Ocimar Manzi. Processo: 550644/2012-1. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do termo de concessão e aceitação, até 30/09/2014, para da continuidade do projeto intitulado: "Rede de Monitoramento de Gases de Efeito Estufa, de variáveis climáticas e de Fluxos de Energia na Amazônia Brasileira". Data da Faturação: 18/07/2014. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos- Coordenador Geral de Operação do Fomento. Pelo beneficiário, o próprio.

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto assinado eletronicamente pelo o Beneficiário em 29/06/2010. Concedente: CNPq. Beneficiário: Armando Augusto Clemente. Processo: 559728/2010-7. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do termo de concessão e aceitação, até 11/10/2014, para da continuidade do projeto intitulado: "Consolidação do Serviço Brasileiro de Resposta Técnica - Ações para Ampliar a Visibilidade, Capacidade de Atendimento, Acesso e Uso do SBRT". Data da Faturação: 21/07/2014. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos- Coordenador Geral de Operação do Fomento. Pelo beneficiário, o próprio.

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Bolsa nº 312375/2012-3. Concedente: CNPq. Beneficiário: Alexandra Manzoli. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Concessão e Aceitação, até 31/01/2015. Data da Faturação: 18/07/2014. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos- Coordenador Geral de Operação do Fomento. Pelo beneficiário, o próprio.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Bolsa nº 300068/2013-1. Concedente: CNPq. Beneficiário: Luciana Rodrigues Onqui. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Concessão e Aceitação, até 30/11/2014. Data da Faturação: 18/07/2014. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos-Coordenador Geral de Operação do Fomento. Pelo beneficiário, o próprio.

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 20.14.0065.00. Espécie: Contrato para prestação de serviços. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e RICCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. CNPJ nº 06.859.980/0001-69. O objeto do presente é a aquisição de mobiliário de escritório com serviços de montagem para a Superintendência Regional da FINEP em São Paulo - SRSP. Crédito Orçamentário: a Despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 23.694.0807.4102.0001. Fonte de Recurso: 0.209.365.002.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acmunicidade.html>, pelo código 00032014072300014

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Bolsa. CONCEDENTE: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objeto: Prorrogação da vigência da bolsa Pós-doutorado Júnior - PDJ até 31/07/2015, a partir da data da publicação, pelo CNPq, no Diário Oficial da União. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos- Coordenador - Geral de Operação do Fomento - relação abaixo.

| Beneficiário | Processo | Data da Faturação |
|--------------------------|---------------|-------------------|
| Agostinho Lopes de Souza | 500990/2013-1 | 22/07/2014 |

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Bolsa. CONCEDENTE: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objeto: Prorrogação da vigência da bolsa Pós-doutorado Júnior - PDJ até 31/01/2015, a partir da data da publicação, pelo CNPq, no Diário Oficial da União. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos- Coordenador - Geral de Operação do Fomento - relação abaixo.

| Beneficiário | Processo | Data da Faturação |
|------------------|---------------|-------------------|
| Gilmar Guimarães | 500132/2013-5 | 22/07/2014 |

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Bolsa. CONCEDENTE: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objeto: Prorrogação da vigência da bolsa Pós-doutorado Júnior - PDJ até 31/08/2015, a partir da data da publicação, pelo CNPq, no Diário Oficial da União. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos- Coordenador - Geral de Operação do Fomento - relação abaixo.

| Beneficiário | Processo | Data da Faturação |
|---------------------------------|---------------|-------------------|
| Jacqueline Isaura Alvarez Leite | 500021/2013-9 | 22/07/2014 |

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Bolsa. CONCEDENTE: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objeto: Prorrogação da vigência da bolsa Pós-doutorado Júnior - PDJ até 31/07/2015, a partir da data da publicação, pelo CNPq, no Diário Oficial da União. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos- Coordenador - Geral de Operação do Fomento - relação abaixo.

| Beneficiário | Processo | Data da Faturação |
|------------------------|---------------|-------------------|
| Regina Helena da Silva | 500293/2013-9 | 22/07/2014 |

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Bolsa. CONCEDENTE: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objeto: Prorrogação da vigência da bolsa Pós-doutorado Sênior - PDS até 31/12/2014, a partir da data da publicação, pelo CNPq, no Diário Oficial da União. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos- Coordenador - Geral de Operação do Fomento - relação abaixo.

| Beneficiário | Processo | Data da Faturação |
|------------------------|---------------|-------------------|
| Benedito Martins Gomes | 151034/2013-3 | 21/07/2014 |

Elemento de Despesa: 44905242. Empenho: 2014ne000244. A FINEP pagará ao contratado a importância de até R\$ 133.486,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais). Vigência: o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Assinatura em 11/07/2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.10.0578.02 Data de Assinatura: 21/7/2014. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho - UNESP. CNPJ nº 48.031.918/0001-24. Objeto: Prorrogação de prazos: Prazo de Utilização: 23/11/2016; Prazo de Prestação de Contas: 22/1/2017.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Nº 20.14.0067.00. Espécie: Termo de Cooperação; Partes: Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-FNDCT e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq; Objeto: Programa de Capacitação Institucional-PCI/MCTI; Elemento de Despesa: 33.90.1800; O FNDCT repassará ao CNPq a importância de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões); Assinatura em 21/07/2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2014 - UASG 240121

Nº Processo: 01210000052201215. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de condução de veículos da frota oficial do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, nas condições e especificações descritas neste termo de referência e em seus encartes. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação remanescente Declaração de Dispensa em 22/07/2014. ALEXANDRE ALVES DA SILVA Coord. Administração Substituto. Ratificação em 22/07/2014. Valor Global: R\$ 35.591,11. CNPJ CONTRATADA : 07.213.179/0001-04 K2-CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP.

(SIDECA - 22/07/2014) 240121-00001-2014NE080001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2014 - UASG 240121

Número do Contrato: 15506/2009. Nº Processo: 0121000506200952. PREGÃO SISPP Nº 4/2009. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE -INFORMACOES EM CIENCIA E TECNOL. CNPJ Contratado: 08294170000138. Contratado: WORLD DIGITAL INFORMATICA LTDA - EPP. Objeto: Fica prorrogado, por mais um período de até

12 (doze) meses a partir de 20/07/2014 a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de locação de máquinas copiadoras/impressoras digitais monocromáticas, incluindo manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento dos componentes e materiais necessários (exceto papel e mão de obra para operação dos equipamentos), conforme previsto no art.57, parágrafo 4º da Lei nº8.666/93. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 art.57. Vigência: 20/07/2014 a 20/07/2015. Data de Assinatura: 18/07/2014.

(SICON - 22/07/2014) 240121-00001-2014NE080001

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2014 - UASG 240105

Nº Processo: 012800000173/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do sistema essenciais do BIOTERIO. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º. Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para atender solicitação da CATL Declaração de Inexigibilidade em 08/07/2014. RAIMUNDO OTAIDE FERREIRA PICANCO FILHO. Coordenador de Administração. Ratificação em 17/07/2014. ESTE-VAO VICENTE CAVALCANTI MONTEIRO DE PAULA. Diretor do Inpa Substituto. Valor Global: R\$ 885.570,00. CNPJ CONTRATADA : 13.499.467/0001-70 BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL, COMERCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA - EPP.

(SIDECA - 22/07/2014) 240105-00001-2014NE080004

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2014 - UASG 240105

Nº Processo: 01280000033/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, visando atender às necessidades do INPA Total de Itens Licitados: 00081. Edital: 23/07/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Andre Araujo Nº 2936 Petropolis Alexvo - MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 23/07/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/08/2014 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br.

RAIMUNDO OTAIDE FERREIRA PICANCO FILHO
Coordenador de Administração

(SIDECA - 22/07/2014) 240105-00001-2014NE080003

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.